



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO nº 41 de 28 de Maio de 2003.

“Aprova as Contas Municipais do Exercício de 1999”.

JOSÉ EDUAR O CURY. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o deliberado pelo Plenário na data de 20 de maio de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer desfavorável emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Hortolândia do exercício de 1999.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de maio de 2003.

JOSÉ EDUARDO CURY
Presidente

(Publicado no quadro de Ediais da Câmara Municipal, aos 28 de maio de 2003)

JORGE MANUEL DE CARVALHO
Secretário